



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1798, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA JARDES ABEL PINHEIRO COSTA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo por Responsabilização n° 2487/2025;

CONSIDERANDO que o Município ainda possui um saldo a pagar para empresa;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar o que segue:

- I. Que seja aplicada multa de 5 % (cinco por cento), atualizada pelo INPC desde a data da rescisão unilateral, sobre o valor do contrato que foi de R\$ 887.222,78;
- II. Que seja pago a empresa o valor de R\$ 17.444,16, referente ao 3° boletim de medição, que deverá ser atualizado pelo INPC, desde a data da medição;
- III. Que seja pago a empresa o valor de R\$ 79.162,52; referente ao 4° boletim de medição, que deverá ser atualizado pelo INPC, desde a data da medição;
- IV. Que seja paga a indenização no valor de R\$ 33.552,22, referente aos materiais deixados pela empresa para o Município, que deverá ser atualizado pelo INPC desde a data do laudo.

Art. 2°. O valor da multa aplicada deverá ser deduzido do valor a ser pago para empresa.

Art. 3°. Após tomadas todas as providências, proceder ao arquivamento do Processo.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Sr. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se